

PORTARIA N.º 8742, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

"Regulamenta e determina as funções institucionais do Vice-Prefeito do Município e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal Complementar n.º 056, de 16 de Maio de 2011, Art. 113, § 1º, **determina** que o servidor municipal **Dil Marcos Richesky da Silva**, instituído no cargo de Vice-Prefeito Municipal, a partir de 02 de janeiro de 2017, nos termos de que dispõe o Art. 38, inciso I da Constituição Federal, fica afastado das funções e atribuições do cargo de provimento efetivo. A partir daquela data lhes são atribuídas as funções, além das institucionais de Vice-Prefeito Municipal, responde pelas atribuições de administração e gestão da Secretaria da Saúde e Saneamento Básico do Município. Quanto à remuneração, deverá o mesmo firmar termo de opção, conforme lhe convier e determinado pela legislação vigente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 13 de Janeiro de 2017.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário Adjunto da Administração
e Planejamento